Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 117/97
CM-PALMITAL 12/03/97

-PROJETO DE LEI Nº 04/97-PM-

PROJETO DE LEI N.o 08 /97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um crédito especial, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** observando às classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo relacionadas:-

02- EXECUTIVO

06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (DEP. DE SAÚDE)

13- SAÚDE E SANEAMENTO

75- SAÚDE

428.1 - 758.000- CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESTERILIZAÇÃO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03- ADM. E PLANEJAMENTO

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 17/03/97

Dr. Giovanni Danello
Presidente

07- ADMINISTRAÇÃO

021.2 - 004.000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 25.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de março de 1.997.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 07/04/97
Dr. Giovanni Danello
Presidente

DEFERIDO
C.M. Palmital, ___/___/___
Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 07/04/97
Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHADO
EM 09/Abril/97
OFÍCIO N.º 197/97
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 04/97-PM

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentissimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho à Vossas Excelências o Projeto de **Lei nº 04/97-PM**, para apreciação desse Egrégio Legislativo.

O presente Projeto visa incluir no Orçamento Programa de 1.997, dotação para término das obras de construção do **Centro de Esterilização**, e com isso estaremos desenvolvendo atividades seguras na manipulação de artigos criticos, semi-críticos e não criticos; atuando com rapidez e preparo adequado do material, por pessoal devidamente capacitado, estabelecendo e mantendo com outras unidades e hospitais próximos, um vinculo de ajuda mútua, para ser acionado quando houver problemas com seus equipamentos e, atuando em uma unidade central estaremos resultando em prática econômica, com menor consumo de material e mão de obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de março de 1.997.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-